



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320  
- <http://hc-ufu.hubrasil.gov.br>

Ofício - SEI nº 1994/2026/UL/SAD/DAF/GAD/HC-UFU-HU Brasil

Uberlândia, 06 de outubro de 2026.

À Superintendência e a Gerência Administrativa do HC-UFU/HU Brasil

Assunto: **Autorização para instauração de processo de dispensa de licitação e aprovação de despesa para formalização da aquisição.**

Referência: Processo nº 23860.026846/2026-92

Senhores,

1. Encaminham-se os autos do presente processo, cujo objeto é **PRODUTOS PARA SAÚDE: EPI E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial HU Brasil (HC-UFU/HU Brasil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2. Pretende-se efetivar a aquisição em tela mediante contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **art. 29, incisos III e IV, da Lei nº 13.303/2016**, combinado com o **art. 84, incisos III e IV do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0**, a saber:

"Art. 84. É dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações:

(...)

*III - na hipótese de contratação decorrente de licitação que resultou deserta e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Ebserh, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º;*

*IV - quando todas as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes ou acima do valor estimado para a contratação, mesmo após negociação com todos os licitantes, resultando em licitação fracassada, também configurada no caso de inabilitação de todos os interessados durante o procedimento licitatório, e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º."*

3. Nos termos do art. 80 do RCC 3.0, o processo de contratação direta deve ser devidamente instruído com os documentos necessários à sua formalização, compreendendo, dentre outros: documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar (quando cabível), termo de referência e mapa de riscos; estimativa de despesa precedida de pesquisa de preços; pareceres técnicos e jurídicos, quando aplicável; demonstração da compatibilidade orçamentária; comprovação de habilitação do contratado; justificativa da escolha do fornecedor e do preço; e autorização da autoridade competente.

4. Nesse sentido, para comprovar o atendimento aos requisitos regulamentares, foram juntados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - Objetos Diversos (65223434), anexado ao processo principal 23860.026846/2026-92;
- Portaria Permanente UPDE (65372470), anexada ao processo principal 23860.026846/2026-92;
- Termo de Referência - SEI (SEI nº 65500347);
- RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual (SEI nº 65500380);
- Mapa de Preços (65500290), anexado ao processo relacionado 23860.027549/2026-64;
- Relatório de Mercado e Justificativa de Preços (65510817), anexado ao processo relacionado 23860.027549/2026-64;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária (65823197), anexada ao processo relacionado 23860.027549/2026-64;
- Portarias de Nomeação:
  - dos membros titulares e substitutos do Colegiado Executivo 65802874 e 65802881;
  - dos Ordenadores de Despesa 65802896 ;
  - dos Agentes de Licitação 65802910 ;
  - do Substituto SAD 65409567;
- Minuta de Edital 65733437.

5. A contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, conforme dispõe o **art. 194, inciso II e § 1º**, do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil (**RCC 3.0**), visto tratar-se de aquisição de bens para pronta entrega e sem obrigações futuras:

"Art. 194. É dispensável a redução a termo do contrato, com sua substituição por documento equivalente:

II - nas contratações por escopo de bens das quais não resultem obrigações futuras, dentre as quais se incluem a

assistência técnica, **independentemente de seu valor**;

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa."

6. Registra-se, ainda, que é dispensada a remessa do feito para análise jurídica individualizada, por tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão de baixo valor, fundamentada no art. 84, inciso II, do RCC 3.0, com a utilização das minutas padronizadas aplicáveis a este tipo de procedimento.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

LUCIANA DA SILVA SAMPAIO TORRES  
Agente de Licitação/Agente de Contratação do HC-UFU/HU Brasil  
Portaria - SEI nº 222, de 21 de julho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA  
Chefe da Unidade de Licitações do HC-UFU/HU Brasil  
Portaria - SEI nº 331, de 20 de fevereiro de 2026.

De acordo e cientes,

*(assinado eletronicamente)*

FELIPE TADEU RIBEIRO  
Chefe Substituto do Setor de Administração do HC-UFU/HU Brasil  
Portaria - SEI nº 307, de 18 de agosto de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças do HC-UFU/HU Brasil  
Portaria-SEI nº 774, de 01 de junho de 2021.

Diante do exposto, e considerando que a contratação encontra-se devidamente instruída, **AUTORIZAMOS** a instauração do processo de **dispensa de licitação**, bem como a **posterior formalização da contratação**, para **PRODUTOS PARA SAÚDE: EPI E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA**, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

*(assinado eletronicamente)*

SAVIO DE MORAES  
Gerente Administrativo do HC-UFU/HU Brasil  
Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA  
Superintendente do HC-UFU/HU Brasil  
Portaria nº 82, de 6 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Soares de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 07/10/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Sampaio Torres, Analista Administrativo**, em 07/10/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tadeu Ribeiro, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 07/10/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Letícia de Oliveira Carvalho, Chefe de Divisão**, em 07/10/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes, Gerente**, em 08/10/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 09/10/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65803233** e o código CRC **9EC01A06**.

|                                                                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23860.026846/2026-92 | SEI nº 65803233 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|